# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu sobre a necessidade de contratar empresa especializada para esterilização e tratamento de cães e gatos abandonados ou acolhidos pelo departamento de meio ambiente.

A proposta visa atender o que preconiza a legislação atual no que diz respeito a ações governamentais no combate ao mau trato de animais.

A proposta inicial, apontada no Estudo Técnico, prevê processo licitatório com Registro de Preços para todos os procedimentos necessários, por período igual ou superior a um ano, enquanto que o processo aqui proposto visa atender as demandas imediatas, até que o processo Licitatório seja concluído.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

| Item | Descrição | Unid. | QUANT. | Val.Unit | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRATAMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE: Triagem, tratamento, medicamentos, exames complementares e internação com alimentação de no máximo sete dias, para ferimentos ou doenças que não necessitam de procedimentos cirúrgicos, cujo tratamento não envolva mais de um tipo de procedimento. Incluem-se tratamento de parasitoses, contenção química ou física, sutura simples de ferimentos, higienização de feridas, que não envolvam procedimentos complexos. (Exemplo: tratamento de miíases, sarnas) | SER | 08 | 700,00 | 5.600,00 |
| 2 | TRATAMENTOS BÁSICOS: Incluem consulta clínica, vacina contra a raiva, vacina polivalente, procedimentos relativos a combate de endoparasitas, ectoparasitas, banho e/ou tosa. | SER | 05 | 200,00 | 1.000,00 |
| 3 | EUTANÁSIA: Animais de todos os portes e destinação correta do cadáver | SER | 01 | 500,00 | 500,00 |
| 4 | ATENDIMENTO DE PLANTÃO: das 17:30 até as 7:30 em dias de expediente da prefeitura. Nos sábados, domingos e feriados nas 24 horas do dia | SER | 05 | 300,00 | 1.500,00 |
| 5 | TRATAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE: triagem, anestésico, tratamento, medicamentos e internação com alimentação de no máximo sete dias, cirurgias em geral, tratamento de doenças infecciosas, tratamento de neoplasias e exames complementares | SER | 03 | 1.000,00 | 3.000,00 |
| 6 | TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE: anestésico, tratamento, medicamentos e | SER | 03 | 2.500,00 | 7.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | internação com alimentação de no máximo sete dias, cirurgias ortopédicas | | | | |
| 7 | Orquiectomia em cães e gatos até 15kg. Incluindo cuidados, tratamentos, anestesia e medicação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Inclui dois dias de internação pós-operatório | SER | 03 | 300,00 | 900,00 |
| 8 | Orquiectomia em cães entre 15kg e 30kg. Incluindo cuidados, tratamentos, anestesia e medicação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Inclui dois dias de internação pós-operatório | SER | 02 | 330,00 | 660,00 |
| 9 | Orquiectomia em cães acima de 30kg. Incluindo cuidados, tratamentos, anestesia e medicação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Inclui dois dias de internação pós-operatório | SER | 02 | 360,00 | 720,00 |
| 10 | Ováriosalpingohisterectomia em cadelas e gatas até 15kg. Incluindo cuidados, tratamentos, anestesia e medicação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Inclui dois dias de internação pós-operatório | SER | 08 | 450,00 | 3.600,00 |
| 11 | Ováriosalpingohisterectomia em cadelas entre 15kg e 30kg. Incluindo cuidados, tratamentos, anestesia e medicação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Inclui dois dias de internação pós-operatório | SER | 08 | 500,00 | 4.000,00 |
| 12 | Ováriosalpingohisterectomia em cadelas acima de 30kg. Incluindo cuidados, tratamentos, anestesia e medicação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Inclui dois dias de internação pós-operatório | SER | 05 | 550,00 | 2.750,00 |
| | | | | Total Geral | 31.730,00 |

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na Lei Municipal nº 1.779 de 13 de maio de 2019 que institui a Política de Bem Estar Animal, na resolução nº 1.275/19 do Conselho Federal de Medicina Veterinária que estabelece as condições mínimas para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários e no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento das obrigações municipais mencionadas acima. Assim evitar a prática de maus tratos à cães, gatos e equídeos no município.

A escolha da modalidade Dispensa de Licitação para a presente contratação baseia-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O objeto em questão se enquadra como serviço comum, cuja descrição e padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, permitindo o julgamento por critério de menor preço, nos termos da legislação vigente. A adoção dessa modalidade também observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente processo de contratação atenderá o princípio da Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021. A justificativa para a adoção da dispensa na contratação pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão as razões que justificam a opção dispensa de licitação:

**Flexibilidade e Agilidade:** A dispensa de licitação proporciona flexibilidade na contratação, permitindo que o órgão público contrate em decorrência da demanda, sem a necessidade de abrir novas licitações para o mesmo objeto.

**Redução de Burocracia:** A dispensa de licitação simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando a contratação.

A contratação por Dispensa de Licitação, para serviços de pequeno valor, está amparada no Inciso II, do Artigo 75, da LEI Nº 14.133/21:

1. É possível estimar previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
2. Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da habilitação padrão para contratar com o Setor Público, como preconiza o artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, exarado através do Decreto Federal n° 4.358-02, as empresas de prestação de serviços veterinários, deverão possuir os seguintes itens:

a) Registro no respectivo órgão regulador, leia-se CRMV RS (Conselho Regional de Medicina Veterinária), Alvará Sanitário.

b) Fornecer alimentação, alojamento e tratamento clínico adequado ao animal, de acordo com a espécie, tamanho, peso, idade e enfermidades que forem constatadas.

c) Manter a guarda e segurança dos animais durante o tratamento, respondendo por danos causados, após apuração de responsabilidades.

d) Possuir local de acomodação dos animais após os procedimentos, protegidos contra o frio e calor, com ventilação e iluminação adequada, quando houver necessidade de hospedagem. Também deverá ser oferecido alimentação de boa qualidade (ração).

e) Disponibilizar no mínimo dois números de telefone, sendo um fixo e outro celular, com funcionamento durante 24 horas por dia, e 7 dias por semana para recebimento de chamadas.

f) A empresa deve ter prontuário para todos os animais atendidos e mantê-los arquivados para apresentação quando solicitado, e para a devida prestação de contas.

g) Estar localizada em no máximo 70km da sede do município de Sinimbu/RS.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma presencial, por meio de:

6.1. Os serviços serão prestados de forma presencial em Clínica Especializada.

- Registro no respectivo órgão regulador, leia-se CRMV RS (Conselho Regional de Medicina Veterinária), Alvará Sanitário;
- Estar localizada em no máximo 70km da sede do município de Sinimbu/RS.

6.2. Da Contratante

- Realizar o transporte do animal até a clínica contratada e após conclusão dos procedimentos, realizar a retirada do mesmo.
- Efetuar os pagamentos de acordo com os serviços executados/conclusos.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após a entrega da relação de atendimentos relacionados, com data e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e posterior aprovação das condições do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que fornecerá parecer.
No preço contratado deverá estar incluído tudo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham incidir sobre o objeto.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante apresentação de proposta. O Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) ficará publicado no Site Oficial do município por no mínimo 3 dias úteis.

a) Julgamento das Propostas

- O julgamento será pelo critério de **menor valor global**, observando-se estritamente a conformidade com as especificações técnicas do objeto.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 31.730,00, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Descrição:** SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

**Categoria:** 333903950000000

**Orgão:** 6 - SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.

**Unidade:** 7 - Fundo Proteção aos Animais

**Dotação Principal:** 349 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

**Fonte Recurso:** 1013 - FM Proteção Animais

## 11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

## 13. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras do ano de 2025.

## 14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores de referência foram obtidos através de Pesquisa Direta com fornecedores locais, tendo em vista a especificidade do objeto e os requisitos da contratação que demandam o deslocamento até a clínica, limitando o raio de abrangência de no máximo 70Km. Este procedimento foi feito de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 2.999, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

Como valor de referência, foi usado o valor mediano ofertado pelos participantes.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram encontrados impactos ambientais para esta contratação.

## 16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços não serão reajustados.

## 17. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

## 18. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Tendo em vista a previsão de reequilíbrio no art. 124 e ss. da Lei 14133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de execução, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.
O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar nova pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).
Executar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

20. DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após a entrega da relação de atendimentos relacionados, com data e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a aprovação das condições do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que fornecerá parecer.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Com base no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 24 de dezembro de 2025

Ricardo Morales Wisniewski
Agente Adm. Aux.

Vanderlei Fredrich
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sinimbu/RS